

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Fazendo Acontecer

LEI MUNICIPAL Nº 1641 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR E DOAR AO ESTADO DO CEARÁ O
TERRENO QUE INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir de Manoel César de Oliveira, um terreno no valor de R\$ 10.000,00 localizado na Vila de Marruás medindo de 40 m de largura por 40m de comprimento, perfazendo uma de área de 1.600,00 m² (um mil e seiscentos metros quadrados), com a especificação abaixo delineada e conforme laudo de avaliação e croqui partes integrantes desta lei:

I – AO NORTE: limitando-se com terreno de Maria Sobreira Cavalcante;

II - AO LESTE: limitando-se com terreno de Maria Sobreira Cavalcante;

III - AO SUL: limitando-se com terreno de Maria Sobreira Cavalcante;

IV - AO OESTE: limitando-se com a Rua Francisco Mizaél Cavalcante.

Art. 2º - Autoriza, ainda, ao Poder Executivo Municipal a fazer a doação do terreno citado nesta lei ao Governo do Estado do Ceará.

Parágrafo Único – O terreno que trata a matéria, será utilizado para a construção de uma unidade de saúde na Vila de Marruás.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 17 de dezembro de 2008.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal